

PORTARIA Nº 0606/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0080/2021; e

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080/90, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Lei nº 0719, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde do Estado;

Considerando o Decreto nº 7508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos;

Considerando a Portaria nº 1369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a Implementação do Projeto Mais Médica para o Brasil;

Considerando a Portaria nº 2921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 8, de 24 de setembro de 2021, de médicos formados em Instituição Superior Brasileira ou com Diploma revalidado no Brasil, com a finalidade de aperfeiçoar médicos na atenção primária em saúde no Brasil;

Considerando a Nota Informativa nº 148/2021-CGPROP/DESF/SAPS/MS, que versa sobre o posicionamento da Coordenação Geral de Provimento de Profissionais para a Atenção Primária/Ministério da Saúde (CGPROP/DESF/SAPS/MS) sobre a importância das Comissões Estaduais e Distrital (CCE/CCD) do Programa Mais Médicos (PMM) e a representação do Ministério da Saúde nesses Colegiados;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a **Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil**, que deverá atuar conforme previsto na Portaria nº 2921, de 28 de novembro de 2013 e deverá contar com a representação das seguintes Instituições:

- I- Ministério da Saúde;
- II- Secretaria de Estado da Saúde;
- III- Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
- IV- Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (UNIFAP).

Parágrafo Único: A Coordenação da Comissão Estadual e Distrital do Projeto Mais Médicos, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§ 1º A Comissão conterá um titular e um suplente indicado por cada Órgão participante.

§ 2º A indicação dos membros da SESA/GEA ficará a cargo da Gerência de Núcleo de Atenção Primária/SESA.

§ 3º Os membros da Comissão da Coordenação Estadual do Programa Mais Médicos Para o Brasil – PMM no Amapá serão:

SESA

COORDENADORA: Nilma da Silva Pureza

TITULAR: Marcos André Nascimento Cordeiro

SUPLENTE: Wesley Lieverson Nogueira do Carmo

COSEMS

TITULAR: Diogo Rogers Pantoja Ferreira

SUPLENTE: Alciangela Assunção C. Bernades

MINISTÉRIO DA SAÚDE

TITULAR: Kelson Getuli Alves de Almeida

SUPLENTE: Roberta Braga Teles Monteiro

UNIFAP

TITULAR: Bráulio França dos Santos

SUPLENTE: Leila do Socorro da Silva Moraes

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 28 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

